



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

Boletim de Serviços

Campus Macau

Nº 04 – Abril de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Maria Helena Guimarães de Castro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

REITOR DO IFRN
Wyllys Abel Farkatt Tabosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO FEDERAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN – CAMPUS MACAU**

DIREÇÃO-GERAL

Varélio Gomes dos Santos

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Francisca Simonely de Vasconcelos

DIRETORIA ACADÊMICA

Hudson Carlos Silva da Cunha

DIRETORIA DE GESTÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL-ESCOLA

Artur Carneiro Leão

CHEFIA DE GABINETE

Midiã Ellen White de Aquino

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ismar Jose dos Santos

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Emanuel Ivo Bento Silva de Melo

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Nara Lidiane Borges de Oliveira

COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E CONTRATOS

José Ronaldo da Silveira

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

Anderson Teixeira do Nascimento

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Glayttson Jales do Nascimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

SECRETARIA ACADÊMICA
Victor Rafael Rodrigues de Oliveira

COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO
Thiago Gabriel de Moura Xavier

COORDENAÇÃO DE MULTIMEIOS
Alessandro Nascimento dos Santos

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS
Aline Muras de Oliveira Pino

COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS
Allena Herly de Lira Marinho Farias

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Liege Monique Filgueiras da Silva

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
Jerdmiller Gomes de Paiva

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA

COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA
Vitoriano Luis de Oliveira

COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS
Diogo Ferreira de Almeida Rêgo

COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Nicomedes Lopes Cavalcanti Junior

COORDENAÇÃO EAD
Paulo Henrique Moura Lopes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

ÍNDICE

- 1 Atos da Direção-Geral**
- 2 Concessão de Diárias e Passagens**
- 3 Licença Médica/Afastamentos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

**1 ATOS DA DIREÇÃO-GERAL
DO *CAMPUS* MACAU**
Abril de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 155/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 03 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.015006.2017-16, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

I- DISPENSAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, do respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa deste *Campus* do Instituto Federal.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
2089144	Midiã Ellen White de Aquino	FG-1	Chefe de Gabinete	Direção-Geral

II- DETERMINAR que seja realizada a transferência das cargas patrimoniais sob a responsabilidade do cargo de confiança acima mencionado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 156/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 03 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.015006.2017-16, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para exercer o respectivo cargo de confiança, integrante da Estrutura Administrativa deste *Campus* do Instituto Federal.

SERVIDOR		CARGO DE CONFIANÇA		
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
2257955	Maykson Rangel de Azevedo	FG-1	Chefe de Gabinete	Direção-Geral

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 157/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 03 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.015171.2017-60, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas de Certificação de Conhecimento responsáveis pela emissão conclusiva de parecer quanto ao pleito, conforme art. 273 da Organização Didática do IFRN, do aluno Celso Henrique Marques da Costa, matrícula 20141071060432.

DISCIPLINA	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Seminário de Orientação de Projeto Integrador I	Lílian da Silva Vieira	2628224
	Luiz Otávio Silva Santos	2213948
	Hercules Alencar de Medeiros	2302097
Seminário de Orientação de Projeto Integrador II	Lílian da Silva Vieira	2628224
	Mariana Santana Santos Pereira da Costa	1734350
	Hercules Alencar de Medeiros	2302097

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 158/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 05 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.013344.2017-13, de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeitos a partir de 23 de março de 2017, o afastamento do(a) servidor(a) **Luciana do Nascimento Mendes**, Matrícula SIAPE nº 1723545, Professor(a) de ensino básico, técnico e tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado(a) no *Campus* Macau, concedido através da Portaria nº 263/2016-DG/MC-IFRN, de 24 de junho de 2016, para conclusão de Pós-Graduação em nível de Doutorado, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais da Universidade federal do Ceará.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 159/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 06 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

a atuação, enquanto Reitor do IFRN, com dedicação, compromisso e verdadeiro espírito Público na condução para a consolidação do *Campus* Macau,

RESOLVE:

CONCEDER a Honraria de Mérito ao servidor **Belchior de Oliveira Rocha**, matrícula SIAPE nº 277082, por ter se destacado e contribuído para a concepção do IFRN *Campus* Macau.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 160/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 06 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

as orientações do Regulamento da Política de Capacitação dos Servidores do IFRN, presentes na Resolução Nº 20/2005-CD/CEFET-RN;

CONSIDERANDO

ainda, as orientações da Resolução Nº 67/2011-CONSUP/IFRN, que versa sobre as políticas institucionais de incentivo à formação continuada de seus servidores;

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.015960.2017-09, de 06 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - APROVAR a Norma para Afastamento de Pessoal Técnico-Administrativo do *Campus* Macau em consonância com a Resolução Nº 67/2011-CONSUP-IFRN, conforme documento anexo.

II - As normas constantes nesta portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral

ANEXO

PORTARIA Nº 160/2017-DG/MC, DE 06 DE ABRIL DE 2017

NORMAS PARA AFASTAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CAMPUS MACAU

Este documento especifica os critérios para afastamento de pessoal técnico-administrativo do Campus Macau, conforme diretrizes emanadas das Resoluções Nº 20/2005-CD/CEFET-RN e Resolução Nº 67/2011-CONSUP/IFRN, no tocante ao Regulamento da Política de Capacitação dos Servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 1º. O Campus Macau promoverá a formação continuada dos servidores técnicos-administrativos através da Coordenação de Gestão de Pessoas (COGPE/MC) e será responsável pelo planejamento, pela coordenação, pelo controle e pela avaliação das ações de formação continuada, mesmo quando realizadas pela própria instituição ou por outras instituições.

Art. 2º. Será permitido ao servidor, no interesse da Administração, sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades administrativas, o afastamento total de suas funções, para participar das ações de desenvolvimento previstas no Programa de Formação Continuada do IFRN, desde que tenha cumprido os 03 (três) anos previstos do estágio probatório.

Art. 3º. Disponibilizar-se-ão, no máximo, 8% do seu corpo efetivo para afastamento total para capacitação.

Art. 4º. Para que sejam aceitas solicitações de afastamento para capacitação, é necessário que haja, dentro do percentual estabelecido no artigo anterior, vaga disponível, observando-se o número de técnicos-administrativos efetivos do Campus Macau e o quantitativo de técnicos-administrativos afastados.

Art. 5º. O afastamento de servidores técnicos-administrativos se dará por seleção através de edital, conforme os requisitos abaixo:

- a) Ser servidor(a) técnico-administrativo efetivo(a) lotado(a) no IFRN - Campus Macau, com exercício iniciado no Campus até a data-limite para inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996;
- c) Não estar em processo ou gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto para os seguintes casos: gozo de férias regulares, tratamento de saúde, inclusive licença maternidade/paternidade, concessões ou para acompanhamento de tratamento de saúde de pessoa da família cadastrado nos assentamentos funcionais conforme o Art. 97 da Lei 8.112/90;
- d) Não será concedido afastamento para fins deste programa, ao servidor que tenha se afastado por cessão, requisição, exercício provisório em outro órgão e licença para tratar de assuntos particulares nos dois anos anteriores, conforme o § 6º do Art. 8 da Resolução 67/2011-CONSUP/IFRN.

Art. 6º. São documentos necessários para solicitação de afastamento para capacitação:

- I. Comprovante de matrícula como aluno regular;
- II. Termo de compromisso e de responsabilidade;
- III. Projeto de Monografia e/ou Programa do Curso, para Especialização; ou Projeto de Dissertação e/ou documento equivalente de mestrado; ou Projeto de Tese de Doutorado;

IV. Programa das disciplinas a serem cursadas;

§ Nos casos de Pós-Doutorado, a apresentação do comprovante de matrícula não será obrigatória, sendo necessária apenas a apresentação do comprovante de aceitação do servidor pela instituição promotora do curso.

Art. 7º. Os prazos para afastamento total serão concedidos pelos períodos relacionados a seguir, com prazo de prorrogação de até 6 (seis) meses:

- I. até 6 (seis) meses, para especialização;
- II. até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- III. até 48 (quarenta e oito) meses, para o doutorado;
- IV. até 12 (doze) meses, para pós-doutorado.

§1 Para os servidores que solicitarem afastamento e que já estejam cursando a pós-graduação, o período já cursado será deduzido do tempo máximo de afastamento a ser autorizado.

Art. 8º. Havendo vaga no *Campus* Macau para afastamento de técnicos-administrativos e sendo o número de solicitações maior que o número de vagas existentes, dar-se-á preferência àquele(s) com menor grau de titulação, em vista da elevação desta.

Art. 9º. Caso persista a necessidade de se avaliar qual servidor terá prioridade em participar do programa de capacitação, através de afastamento, estabelecem-se os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I. maior tempo de IFRN como técnico-administrativo efetivo, contabilizado em dias, a contar do primeiro dia de exercício;
- II. menor tempo de afastamento solicitado, dando-se prevalência para o servidor que estiver solicitando um tempo de afastamento menor, contabilizado em meses;
- III. menor tempo restante para aposentadoria;
- IV. maior idade;
- V. sorteio público.

§ Nos casos em que o desempate se dê a partir da condição estabelecida no item II, não será concedida prorrogação de prazo de afastamento, caso solicitada.

Art. 10º. A direção-geral poderá exigir a apresentação semestral de comprovante de vínculo com a instituição promotora do curso ou pós-graduação, como forma de acompanhamento do curso de formação continuada do servidor.

Art. 11º. A concessão de afastamento implicará para o servidor a assunção do compromisso de que, ao seu retorno, ele permanecerá, obrigatoriamente, no IFRN, por tempo, no mínimo, igual ao do afastamento, incluída a prorrogação, sob pena de incursão nas sanções previstas no ordenamento jurídico, conforme §4 do Art. 96-A da Lei 8.112/90.

Art. 12º. Caso o servidor não obtenha o título ou o grau que justificou seu afastamento, ressarcirá o erário de todos os gastos com o seu afastamento, conforme §5 do Art. 96-A da Lei 8.112/90 e na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 161/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 06 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

as orientações do Regulamento da Política de Capacitação dos Servidores do IFRN, presentes na Resolução Nº 20/2005-CD/CEFET-RN;

CONSIDERANDO

ainda, as orientações da Resolução Nº 67/2011-CONSUP/IFRN, que versa sobre as políticas institucionais de incentivo à formação continuada de seus servidores;

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.015960.2017-09, de 06 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - APROVAR a Norma para Afastamento de Pessoal Docente do *Campus Macau* em consonância com a Resolução Nº 67/2011-CONSUP-IFRN, conforme documento anexo.

II - As normas constantes nesta portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral

ANEXO

PORTARIA Nº 161/2017-DG/MC, DE 06 DE ABRIL DE 2017

NORMAS PARA AFASTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE DO CAMPUS MACAU

Este documento especifica os critérios para afastamento de pessoal docente do Campus Macau, conforme diretrizes emanadas das Resoluções Nº 20/2005-CD/CEFET-RN e Resolução Nº 67/2011-CONSUP/IFRN, no tocante ao Regulamento da Política de Capacitação dos Servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 1º. O Campus Macau promoverá a formação continuada dos servidores docentes através da Coordenação de Gestão de Pessoas (COGPE/MC) e será responsável pelo planejamento, pela coordenação, pelo controle e pela avaliação das ações de formação continuada, mesmo quando realizadas pela própria instituição ou por outras instituições.

Art. 2º. Será permitido ao servidor, no interesse da Administração, sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades administrativas, o afastamento total de suas funções, para participar das ações de desenvolvimento previstas no Programa de Formação Continuada do IFRN.

Art. 3º. Disponibilizar-se-ão, no máximo, 10% do seu corpo efetivo para afastamento total para capacitação.

Art. 4º. Para que sejam aceitas solicitações de afastamento para capacitação, é necessário que haja, dentro do percentual estabelecido no artigo anterior, vaga disponível, observando-se o número de docentes efetivos do Campus Macau e o quantitativo de docentes afastados.

Art. 5º. O afastamento de servidores docentes se dará por seleção através de edital, por aceitação da equipe de trabalho e conforme os requisitos abaixo:

- a) Ser docente efetivo lotado no IFRN - Campus Macau, com exercício iniciado no Campus até a data-limite para inscrição;
- b) Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996;
- c) Não estar em processo ou gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto para os seguintes casos: gozo de férias regulares, tratamento de saúde, inclusive licença maternidade/paternidade, concessões ou para acompanhamento de tratamento de saúde de pessoa da família cadastrado nos assentamentos funcionais, conforme o Art. 97 da Lei 8.112/90;
- d) Não será concedido afastamento para fins deste programa, ao servidor que tenha se afastado por cessão, requisição, exercício provisório em outro órgão e licença para tratar de assuntos particulares nos dois anos anteriores, conforme o § 6º do Art. 8 da Resolução 67/2011-CONSUP/IFRN.

Art. 6º. São documentos necessários para solicitação de afastamento para capacitação:

- I. Comprovante de matrícula como aluno regular;
- II. Termo de compromisso e de responsabilidade;
- III. Projeto de Monografia e/ou Programa do Curso, para Especialização; ou Projeto de Dissertação e/ou documento equivalente de mestrado; ou Projeto de Tese de Doutorado;
- IV. Programa das disciplinas a serem cursadas;

§ Nos casos de Pós-Doutorado, a apresentação do comprovante de matrícula não será obrigatória, sendo necessária apenas a apresentação do comprovante de aceitação do servidor pela instituição promotora do curso.

Art. 7º. Os prazos para afastamento total serão concedidos pelos períodos relacionados a seguir, com prazo de prorrogação de até 6 (seis) meses:

- I. até 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;
- II. até 48 (quarenta e oito) meses, para o doutorado;
- III. até 12 (doze) meses, para pós-doutorado.
- IV. até 06 (seis) meses, para estágio.

§1 Para os servidores que solicitarem afastamento e que já estejam cursando a pós-graduação, o período já cursado será deduzido do tempo máximo de afastamento a ser autorizado.

Art. 8º. Havendo vaga no *Campus* Macau para afastamento de docentes e sendo o número de solicitações maior que o número de vagas existentes, dar-se-á preferência àquele(s) com menor grau de titulação, em vista da elevação desta.

Art. 9º. Caso persista a necessidade de se avaliar qual servidor terá prioridade em participar do programa de capacitação, através de afastamento, estabelecem-se os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I. maior tempo de IFRN como docente efetivo, contabilizado em dias, a contar do primeiro dia de exercício;
- II. menor tempo de afastamento solicitado, dando-se prevalência para o servidor que estiver solicitando um tempo de afastamento menor, contabilizado em meses;
- III. menor tempo restante para aposentadoria;
- IV. maior idade;
- V. sorteio público.

§ Nos casos em que o desempate se dê a partir da condição estabelecida no item II, não será concedida prorrogação de prazo de afastamento, caso solicitada.

Art. 10º. A direção-geral poderá exigir a apresentação semestral de comprovante de vínculo com a instituição promotora do curso ou pós-graduação, como forma de acompanhamento do curso de formação continuada do servidor.

Art. 11º. A concessão de afastamento implicará para o servidor a assunção do compromisso de que, ao seu retorno, ele permanecerá, obrigatoriamente, no IFRN, por tempo, no mínimo, igual ao do afastamento, incluída a prorrogação, sob pena de incursão nas sanções previstas no ordenamento jurídico, conforme §4 do Art. 96-A da Lei 8.112/90.

Art. 12º. O servidor somente poderá se afastar de suas atividades funcionais após a autorização de afastamento ser publicada internamente no Boletim Administrativo do *Campus* Macau, bem como, quando da entrada em exercício de substituto(a) que receberá do(a) servidor(a) em afastamento as demandas de trabalho, conforme o Decreto 8.259/2014.

Art. 13º. Caso o servidor não obtenha o título ou o grau que justificou seu afastamento, ressarcirá o erário de todos os gastos com o seu afastamento, conforme §5 do Art. 96-A da Lei 8.112/90 e na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 162/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 06 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.000873.2017-49, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 114/2017-DG/MC-IFRN, de 09 de março de 2017, a qual dispõe sobre a *Progressão Funcional por Mérito* ao servidor **Francisco Tiago Leitão Muniz**, Matrícula SIAPE nº. 2209340, de modo que **onde se lê**: “[...] com efeitos a partir de 17 de março de 2017 [...]” **leia-se**: “[...] com efeitos a partir de 16 de março de 2017 [...]”.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 163/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 06 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o disposto nas Portarias MEC nºs 831, 1.262 e 187, de 9 de setembro de 2013, 23 de dezembro de 2013 e 6 de março de 2014, publicadas no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2013, 24 de dezembro de 2013 e 7 de março de 2014, respectivamente; na Portaria MEC nº 658, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2014; e na Portaria MEC nº 949, de 10 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO

ainda, o disposto nas Deliberações nºs 04, 06 e 08/2014-CODIR, de 17 de março de 2014, 25 de agosto de 2014 e 24 de novembro de 2014, respectivamente; e

CONSIDERANDO,

por fim, o que consta no Processo nº 23135.016043.2017-33, de 14 de junho de 2016,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, integrante da Estrutura Administrativa do *Campus* Macau, conforme especificado a seguir.

SERVIDOR		FUNÇÃO COMISSIONADA		
MATRÍCULA SIAPE	NOME	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CADEIA HIERÁRQUICA
2736955	Vitoriano Luis de Oliveira	FUC-001	Coordenador do Curso Técnico em Química	Diretoria Acadêmica

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**


VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 164/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 07 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.016363.2017-93, de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 10 de abril de 2017, a terceira parcela do gozo das férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017, do servidor **Marcos Leonardo Martins Silva**, Matrícula SIAPE nº. 1811224, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Macau, passando o referido usufruto dos dias interrompidos para o período de 17 a 19 de abril de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 165/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 10 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.053041.2016-44, de 16 de novembro de 2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2016, a incorporação do incentivo à qualificação no percentual de 25%, ao vencimento do servidor **João dos Santos Bezerra**, Matrícula SIAPE nº 2346714, ocupante do cargo de Assistente de aluno, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no *Campus* Macau, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto nº. 5.824, de 29 de junho de 2006, com a nova redação dada pela Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2008 e nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2012, tendo em vista a apresentação do **Diploma de Licenciatura em Física**, expedido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, emitido em 16 de setembro de 2011.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 166/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 12 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.000884.2017-29, de 09 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com efeitos a partir de **29 de maio de 2017**, o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, lotado(a) no *Campus* Macau, tendo em vista a sua aprovação.

Servidor(a): **Sidney Ribeiro Palmeira**

Matrícula SIAPE: 2126644

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 167/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 12 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

a importância e os reflexos positivos de que se revestem o reconhecimento e a prestação de justa homenagem a servidores que se notabilizaram pelas suas ações em prol do crescimento institucional no que se refere ao ensino, a pesquisa e extensão.

RESOLVE:

CONCEDER a Honraria de Mérito Acadêmico a servidora **Maria Aparecida dos Santos Ferreira**, matrícula SIAPE nº 1523527, por ter se destacado e contribuído para o desenvolvimento técnico-científico do IFRN *Campus Macau*.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 168/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 12 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

a importância e os reflexos positivos de que se revestem o reconhecimento e a prestação de justa homenagem a servidores que se notabilizaram pelas suas ações em prol do crescimento institucional no que se refere ao ensino, a pesquisa e extensão.

RESOLVE:

CONCEDER a Honraria de Mérito Acadêmico ao servidor **Alberto Luiz de Vasconcelos Motta**, matrícula SIAPE nº 1586840, por ter se destacado e contribuído para o desenvolvimento técnico-científico do IFRN *Campus* Macau.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 169/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 12 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23135.016989.2017-08, de 12 de abril de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão organizadora da 6ª Edição da Exposição de Tecnologia, Ciência e Cultura do IFRN *Campus* Macau – EXPOTEC.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
3662210	Jerdmiler Gomes de Paiva	Presidente
2460058	Abraão Lincoln Rosendo Frazão	Membro
1586840	Alberto Luiz de Vasconcelos Motta	Membro
2097438	Anderson Teixeira do Nascimento	Membro
2960818	André Luiz Azevedo Alcântara	Membro
2272611	Angelo Araújo Soares	Membro
1668984	Carlos Eduardo Lopes da Silva	Membro
2084350	Emanuel Ivo Bento Silva de Melo	Membro
2087066	Francisca Simonely de Vasconcelos	Membro
2291908	Francisco Nallyson do Nascimento Bezerra	Membro
1189436	Hadley Magno da Costa Siquiera	Membro
2278829	Liege Monique Filgueiras da Silva	Membro
2316957	Pablo Augusto Gurgel de Sousa	Membro
2126644	Sidney Ribeiro Palmeira	Membro
1220777	Ursula Lima Brugge	Membro

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 170/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 17 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23135.017227.2017-11, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Anderson Teixeira do Nascimento**, Matrícula SIAPE nº 2097438, para responder interinamente pela Diretoria de Administração do Campus Macau - DIAD (CD-4), durante o período de 17 a 19 de abril de 2017, em virtude do gozo de férias do(a) titular, Francisca Simonely de Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 2087066.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 171/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 18 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.017393.2017-17, de 18 de abril de 2017,

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, no período de 18 de abril de 2017 a 17 de abril de 2018, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Biologia do *Campus* Macau deste Instituto Federal, nos termos do disposto no Art. 21 do Regimento Interno dos *Campi* do IFRN, os membros relacionados a seguir:

<i>Item</i>	<i>Representação</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>
01	Corpo Docente	Alberto Luiz de Vasconcelos Motta	1586840
		André Ferreira da Fonseca	1806443
		Carlos Allan de Souza Oliveira	1036437
		Carlos Eduardo Lopes da Silva	1668984
		Demostenes Dantas Vieira	2278868
		Efraim de Alcântara Matos	2833497
		Érico de Moura Neto	1779730
		Esaú Cesário Vieira	2308740
		Fernando Helton Linhares Soares	1060782
		Francisco Djnnathan da Silva Goncalves	1069448
		Francisco Tiago Leitão Muniz	2209340
		Jefferson Andrey Lopes Matias	1097639
		Jesse Carvalho da Silva	3035635
		Jonnata Fernandes de Oliveira	2374613
		José Garcia Júnior	1830995
		Juliane Lira Tavares	1011069



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS MACAU

Cont. da Portaria N° 171/2017-DG/MC-IFRN .02.

		Karlo Sérgio Medeiros Leopoldino	2278875	
		Leandro Fernandes Dantas	2242412	
		Leonardo Coutinho de Medeiros	2151457	
		Lilian da Silva Vieira	2628224	
		Lucilene Correia Ramos	1193078	
		Luiz Otávio Silva Santos	2213948	
		Maria Aparecida dos Santos Ferreira	1523527	
		Mariana Santana Santos Pereira da Costa	1734350	
		Nicomedes Lopes Cavalcanti Junior	1478602	
		Pablo Augusto Gurgel de Souza	2316957	
		Paula Ivani Medeiros dos Santos	1959642	
		Sidney Ribeiro Palmeira	2126644	
		Úrsula Lima Brugge	1220777	
		Vitoriano Luis de Oliveira	2736955	
		02	Equipe Técnico-Pedagógica	Zoélia Camila Moura Bessa
03	Corpo Discente	Titular	Djanine Flávia Souza Santos	20161071060003
		Suplente	Roberta Mayra Freire Lopes	20161071060012
		Titular	Gabriel Fontes da Silva	20152071060225
		Suplente	Pedro Alexandre Melo de Brito	20152071060080
		Titular	Rafael Bruno Olegário Figueiredo	20151071060022
		Suplente	Arian Júnior Santos Lopes	20151071060197
		Titular	Hélio Henrique Carvalho da Silva	20142071060120
		Suplente	Bruno Sávio da Silva	20142071060015
		Titular	Geilson de Macedo Barbosa	20141071060211
		Suplente	Anne Carolina de Paula Araújo	20131071060028
		Titular	Glaicon de Sousa Santos	20131071060419
		Suplente		

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 172/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 18 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23135.000870.2017-13, de 09 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de **06 de maio de 2017**, da Classe “D-III-01” para a Classe “D-III-02”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 06 de maio de 2015 a 05 de maio de 2017, ao servidor **Marcus Gomes Medeiros de Macedo**, Matrícula SIAPE nº. 1815559, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Macau, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 173/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 18 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23135.000872.2017-02, de 09 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de **31 de março de 2017**, da Classe “D-I-01” para a Classe “D-I-02”, referente ao interstício de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de avaliação de 31 de março de 2015 a 30 de março de 2017, ao servidor **Oziel de Medeiros Pontes**, Matrícula SIAPE nº. 2213068, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus Macau*, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições do Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 174/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 18 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23135.017490.2017-18, de 18 de abril de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, com efeitos a partir de **14 de agosto de 2017**, da Classe “D-202” para a Classe “D-203”, referente ao interstício de 18 (dezoito) meses, correspondente ao período de avaliação de 14 de fevereiro de 2016 a 13 de agosto de 2017, ao servidor **Thiago Viterbo dos Santos de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 2147370, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus Macau*, ocupante do cargo de Bibliotecário, do Regime Jurídico instituído pela Lei nº. 8.112/90, observadas as disposições da Lei nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2008, e de acordo com o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei nº. 11.344, de 8 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2006.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 175/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 19 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

a necessidade de definir as normas de acesso do *Campus* Macau, por questões de segurança pessoal, patrimonial, respeitando a dignidade das pessoas e da Instituição;

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23135.017744.2017-90, de 19 de abril de 2017;

RESOLVE:

APROVAR as normas de acesso e permanência de pedestres e de veículos, de realização de eventos e de serviços, bem como de acesso às chaves de dependências e de veículos da Instituição, de acordo com o documento em anexo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral

NORMAS DE ACESSO, CONDUTA E SEGURANÇA DO *CAMPUS* MACAU

CAPÍTULO I

DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAL

Art. 1º. O acesso de pedestres ao *Campus* Macau, desde que devidamente identificados, será permitido pelo portão de pedestres, ao lado do portão principal, situado na Rua das Margaridas, nº 300, COHAB, CEP 59500-000.

Art. 2º. A identificação dos pedestres dar-se-á mediante:

§ 1º. Quando alunos, através de:

- I- Documentos oficiais com foto;
- II- Fardamentos;
- III- Carteira de estudante;
- IV- Outros documentos que comprovem a relação do aluno com a Instituição.

§ 2º. Com vistas à segurança no âmbito do IFRN - *Campus* Macau, aplicar-se-á, no que couber, o prescrito na Resolução N.º 38/2006-Reitoria e na Portaria N.º 06/2010-DG, que versam sobre as normas disciplinares e sobre o uso de fardamento e vestuários do corpo discente, respectivamente.

§ 3º. Quando servidores:

- I- Apresentação de seus crachás funcionais;
- II- Identidade funcional;
- III- Documento de identidade (RG), e deverá constar na lista geral de Servidores.

§ 4º. Quando funcionários de empresas e de instituições parceiras, prestadores de serviços em geral e integrantes de programas sociais:

- I- Fardamento;
- II- Crachá;
- III- Identidade funcional;
- IV- Documento de identidade (RG), e deverá constar na lista geral de Terceirizados.

§ 5º. Na portaria, haverá listas de pessoas, empresas e/ou instituições parceiras autorizadas e atualizadas pelos setores competentes para consulta de vigilantes, de porteiros e de recepcionistas, inclusive, podendo ser exigido documento oficial com foto para conferência.

§ 6º. As listas do parágrafo anterior devem possuir informações como: nome, identidade, CPF, matrícula funcional, motivo, horário de acesso e setor competente.

§ 7º. Excepcionalmente, quando o nome não constar na lista de pessoas, empresas e/ou instituições parceiras autorizadas, deverá(ão) o porteiro e/ou o vigia do turno consultar o setor responsável para autorização, devendo o fato ser registrado em um Livro de Ocorrência.

§ 8º. Quando de visitantes

- I- A liberação da entrada do visitante só será possível após comunicação da Portaria à Recepção, para conferência se o servidor e/ou setor se há possibilidade de receber o visitante.
- II- Quando não constar na lista de pessoas, deverá o porteiro e/ou o vigia do turno recolher o nome completo, RG, CPF, e motivo da visita, preenchendo formulário específico.

Art. 3º. Não é permitido a pernoite de pessoas no *campus* sem prévia autorização do setor responsável e/ou Diretor Geral do *campus*.

§ 1º. Os servidores estão autorizados a ficar nas dependências do *campus* até no máximo às 23h00, resguardados os casos de autorizações extraordinárias, a fim de resguardar a segurança dos mesmos.

§ 2º. O aluno e/ou visitante poderá ficar dentro das dependências do *campus* até no máximo às 22h30min, sendo liberados caso o mesmo esteja acompanhado de algum servidor (docente ou técnico).

Art. 4º. Em processos seletivos e em eventos diversos, o controle de participantes caberá à comissão designada pela Direção Geral do *Campus* Macau para este evento, devendo as normas dos certames estarem em conformidade com as instruções deste Ato Normativo.

Art. 5º. Em conformidade com a Resolução N.º 38/2006-Reitoria; com a Lei 8.112/90; e com a Lei 8.429/92 serão consideradas faltas disciplinares e atos lesivos a pessoas e ao erário, no âmbito do IFRN – *Campus* Macau:

- I. perturbar a ordem;
- II. ofender, provocar, desacatar ou desrespeitar qualquer pessoa;
- III. comparecer à Instituição embriagado ou em estado de sonolência em razão do uso de substâncias entorpecentes, alucinógenas ou excitantes, bem como consumi-las no interior do *campus*;
- IV. agredir física e/ou verbalmente qualquer pessoa;
- V. praticar ato lesivo à dignidade humana com ou sem consentimento de terceiro, causando danos físicos e/ou morais à integridade de outros;
- VI. proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar;
- VII. causar, intencionalmente, danos de qualquer natureza ao patrimônio público e/ou de particulares, ficando obrigado a indenizar pelos eventuais prejuízos que causar, sem a exclusão da sanção cabível, devendo-se, inclusive, se necessário, comunicar às autoridades competentes;
- VIII. apropriar-se, indevidamente, de objetos alheios;
- IX. organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer exposições ou comunicações públicas utilizando o nome do *Campus* Macau, sem a autorização da Direção Geral ou de seus representantes legalmente designados;
- X. introduzir, no *Campus* Macau, armas, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente risco e/ou perigo para a comunidade escolar;
- XI. forjar ou alterar o teor de documentos da Instituição, bem como deles se apropriar sem a devida autorização;

XII. usar de meios ilícitos ou agir de forma caluniosa, fraudulenta e antiética para realizar trabalhos escolares ou para tirar vantagem de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;

XIII. provocar poluição sonora que perturbe as atividades oficiais da Instituição;

XIV. promover e/ou praticar jogos de azar, conforme Lei Nº 3.688/41.

CAPÍTULO II

DO ACESSO, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS

Art. 6º. O acesso de qualquer tipo de veículo ao *Campus* Macau, desde que devidamente identificado e autorizado, será permitido pelo portão principal, ao lado da portaria, situado na Rua das Margaridas, nº 300, COHAB, CEP 59500-000.

Art. 7º. É vedada a entrada dos seguintes veículos:

§ 1º. Veículos pesados, tais como carretas, caminhões caçambas, retroescavadeiras, motoniveladora, ônibus, sem autorização especial da Coordenação de Serviços Gerais, Transporte e Vigilância, evitando transtorno no funcionamento do *campus*;

§ 2º. Transportes alternativos, evitando a entrada de pessoas desconhecidas; exceto quando se tratar de casos de transporte de portadores de necessidades especiais, grávidas ou idosos, que precisando ter acesso aos serviços da instituição ou em períodos de chuva, será autorizado à entrada.

§ 3º. Condutores em desconformidade com o CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 8º. A entrada de veículos autorizados será permitida mediante identificação de seus condutores e ocupantes por vigilante ou porteiro. Considerar-se-ão veículos autorizados.

I – Veículos oficiais da Instituição;

II – Carros particulares de servidores e alunos e/ou familiares, previamente cadastrados;

III – Veículos de empresas terceirizadas e/ou prestadoras de serviços.

§ 1º. A identificação de que trata este Artigo, no que couber, seguirá o prescrito no Artigo 2º deste Ato Normativo.

§ 2º. Os servidores, terceirizados e alunos deverão procurar a Coordenação de Serviços Gerais, Transporte e Vigilância para realizarem o cadastro dos seus veículos, mediante apresentação da carteira nacional de habilitação (CNH) afim de que a sua entrada e permanência no *campus* seja autorizada.

§ 3º. Nos casos não autorizados conforme incisos I a III, o condutor deverá descer do veículo e realizar a identificação junto ao porteiro ou vigilante, informando o motivo da visita e setor ou pessoas que irá contatar.

§ 4º. A autorização do acesso para veículos de visitantes será concedida pela Coordenação de Vigilância, após comunicação do(s) porteiro(s) e/ou vigilante(s) à Recepção.

§ 5º. O acesso de veículos ao *campus* no horário após as 22h:00min até as 06h:00min estará condicionado à autorização especial emitida pela Coordenação de Serviços Gerais, Transporte e Vigilância, sem a qual não será permitido.

§ 6º. A pernoite de veículos de servidores será autorizada, desde que informados placa e modelo com antecedência à Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção.

§ 7º. Veículos de limpeza urbana têm livre acesso desde que identificado na portaria e coletados os dados do veículo.

Art. 9º. Os veículos destinados a socorro de incêndio, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação específica intermitente.

CAPÍTULO III

DO ACESSO ÀS CHAVES DAS DEPENDÊNCIAS E DOS VEÍCULOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 10. As chaves de acesso às dependências da Instituição localizar-se-ão em claviculário específico, situado na Recepção do *Campus* Macau.

I - Todas as chaves serão enumeradas, utilizando-se números cardinais, em ordem crescente, e, quando necessário, usar-se-ão letras complementares.

II - Somente os coordenadores dos laboratórios e Apoio Acadêmico e da Diretoria de Gestão da Unidade Indústria Escola terão acesso às chaves das respectivas salas, as quais ficarão em claviculário específico em suas salas.

III - A autorização para acesso às chaves ocorrerá junto à Recepção deste *campus*, sendo registrada em formulário próprio.

IV - Deverão ser registradas, em ficha ou controle eletrônico, data e hora de entrega e de devolução das chaves, com a devida assinatura ou conferência da senha do portador da chave e somente por meio desse procedimento serão liberadas.

V - Somente poderão ter acesso as chaves do determinado setor, os servidores e bolsistas cadastrados, desde que previamente autorizados pelo responsável do setor através de memorando e/ou email encaminhado a COSGEM/MC para tal acesso. A conferência das pessoas autorizadas por chave/setor estarão dispostas em uma relação na recepção, a qual o recepcionista poderá consultar, para fazer-se a liberação da chave.

VI - Caso a Recepção já tenha encerrado as suas atividades, o portador deverá realizar o controle acima citado na Portaria deste *campus*.

VII - Caso alguma pessoa (servidor, aluno, visitante) deparar-se com algum sinistro em um setor (lâmpada acesa, ar condicionado ligado, etc.) sem que a sala esteja sem ninguém, deverá informar nesta ordem, a recepção e/ou vigilante.

§ 1º. Em situações emergenciais, todo servidor ou prestador de serviço, visando ao bem individual ou coletivo, em conformidade com o *Caput* do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, como também a salvaguarda do patrimônio público, terá acesso a qualquer chave da Instituição. Considerar-se-ão situações dessa natureza:

I - princípio de incêndio;

II - pessoas inconscientes no interior de salas fechadas;

III - máquinas ou equipamentos, indevidamente ligados, que ofereçam risco;

IV - derramamento e/ou vazamento de substâncias tóxicas;

V - quaisquer outras que se assemelhem às listadas anteriormente.

§ 2º. Quando da ocorrência das situações prescritas no parágrafo anterior, comunicar-se-á posteriormente o fato ao responsável pelo setor, ou seu substituto imediato.

§ 3º. Em conformidade com o disposto neste Artigo, servidores e pessoal terceirizado receberão treinamento específico para lidar, adequadamente, com situações que ofereçam risco e/ou perigo à saúde e à segurança de todos.

Art. 11. A abertura de portas, através de profissionais chaveiros, somente será autorizada pela Direção Geral, ou aquele por ele designado.

Art. 12. As chaves dos portões da Instituição para entrada e saída de veículos e de pedestres somente serão entregues aos vigilantes, porteiros ou servidores devidamente autorizados pela Direção Geral, ou aquele por ele designado.

Art. 13. As chaves dos veículos oficiais da Instituição somente serão entregues aos motoristas ou aos servidores habilitados e devidamente autorizados pela Direção Geral.

Parágrafo Único: Os servidores habilitados terão acesso as chaves após o agendamento da viagem no SUAP pelo coordenador responsável do setor solicitante.

Art. 14. É proibida a saída de chaves dos setores para fora da Instituição salvo autorização da Direção Geral e/ou servidor designado por ele.

Art. 15. É proibido qualquer pessoa fazer cópia de chaves salvo autorização da Direção Geral e/ou servidor designado por ele.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E DAS PENALIDADES

Art. 16. A aplicação das medidas disciplinares, para o corpo discente, em conformidade com a Resolução Nº 38/2006, deverá ser feita sob o princípio de que esta é uma prática educativa, sendo garantido amplo direito de defesa aos que nela forem envolvidos.

Art. 17. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições em conformidade com as Leis 8.112/90 e 8.429/92, bem como os princípios da administração pública federal.

Art. 18. Os demais civis respondem pelos seus atos pela legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Acesso e permanência ao *Campus* nos finais de semana e feriados:

§ 1º. Mediante autorização por escrito pelo setor responsável pela segurança, nos moldes exigidos pelo Art. 2 e §6.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Instituição, ou comissão por ele designada.

Art. 21. Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 176/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 19 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23135.017785.2017-86, de 19 de abril de 2017;

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 149/2017-DG/MC-IFRN, de 30 de março de 2017, a qual dispõe sobre a *Homologação do Estágio Probatório* do servidor **Thiago Viterbo dos Santos de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº. 2147370, de modo que **onde se lê**: “[...] **Thiago Viterbo dos Santos Oiveira** [...]” **leia-se**: “[...] **Thiago Viterbo dos Santos de Oliveira** [...]”.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 177/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 19 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23135.017798.2017-55, de 19 de abril de 2017;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para comporem, em suas respectivas funções, a Comissão de Avaliação das Solicitações de Diárias e Passagens – *Campus* Macau, a qual terá como objetivo avaliar as solicitações para concessão de diárias e passagens de acordo com o Edital nº 08/2017-DG/MC/IFRN, com prazo de trinta dias, a contar da data desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
3662210	Jerdmiler Gomes de Paiva	Presidente
1672693	Allena Herly de Lira Marinho Farias	Membro
2044659	Jose Ronaldo da Silveira	Membro
1723545	Luciana do Nascimento Mendes	Membro
1523527	Maria Aparecida dos Santos Ferreira	Membro

II – TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, as portarias anteriores de designação desta Comissão.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 178/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 20 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.017904.2017-09, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir desta data, a primeira parcela do gozo das férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017, do(a) servidor(a) **Francisca Simonely de Vasconcelos**, Matrícula SIAPE nº. 2087066, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Macau, passando o referido usufruto dos dias interrompidos para o período de 11 a 21 de julho de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 179/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 24 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.017879.2017-55, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 25 de abril de 2017, a segunda parcela do gozo das férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017, do(a) servidor(a) **Allena Herly de Lira Marinho Farias**, Matrícula SIAPE nº. 1672693, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado(a) no *Campus* Macau, passando o referido usufruto dos dias interrompidos para o período de 04 a 12 de maio de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 180/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 27 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.004147.2017-03, de 01 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento total para capacitação da servidora **Adriane de Moraes Ferreira**, Matrícula SIAPE nº 2101595, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada no *Campus* Macau, para cursar e concluir o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar, com projeto intitulado *A Influência da Espiritualidade no Comprometimento Organizacional*.

II - ESTABELECER como prazo de vigência desta Portaria o período de 27 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 181/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 27 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.003834.2017-01, de 30 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento total para capacitação da servidora **Midia Ellen White de Aquino**, Matrícula SIAPE nº 2089144, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotada no *Campus Macau*, para cursar e concluir o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com projeto intitulado *Cronotopos literários: análise do espaço-tempo em contos de Lygia Fagundes Telles e Maria Judite de Carvalho*.

II - ESTABELECER como prazo de vigência desta Portaria o período de 27 de abril de 2017 a 03 de abril de 2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 182/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 27 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº. 23135.012631.2017-06, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO,

ainda, o disposto nos artigos 15 e 17 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

CONCEDER ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO, com efeitos a partir de 26 de junho de 2017, da Classe D-102, para a Classe D-201, ao servidor **Abraão Lincoln Rosendo Frazão**, Matrícula SIAPE nº. 2460058, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus* Macau, tendo em vista a conclusão do curso de **Especialização em Ensino de Teatro**, oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 183/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 27 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o que consta no processo nº 23135.012966.2017-16, de 21 de março de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeitos a partir da data desta portaria, a incorporação da Retribuição por Titulação – RT, equivalente ao título de **Mestre**, ao servidor **Júlio César da Silva Cacho**, Matrícula SIAPE nº. 2997903, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado no *Campus Macau*, tendo em vista a apresentação da cópia do Diploma de *Mestre em Ciência Animal*, concedido pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, emitido na data de 23 de março de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

PORTARIA Nº 184/2017-DG/MC-IFRN

Macau-RN, 27 de abril de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014 e

CONSIDERANDO

o Despacho nº 036/2017-DG/MC-IFRN presente no processo nº 23135.017227.2017-11, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 170/2017-DG/MC-IFRN, de 17 de abril de 2017, que designa como Substituto Interino da Diretoria de Administração o(a) servidor(a) **Anderson Teixeira do Nascimento**, matrícula SIAPE nº 2097438.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

VARELIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

2 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Abril de 2017



Usuário logado:

Maykson Rangel de Azevedo

Órgão:

MC - Campus Macau

CAMPUS MACAU (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE)
PERÍODO DE 01/04/2017 A 30/04/2017

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solidante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000529/17	ANDRE LUIZ AZEVEDO ALCANTARA	MC	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/04/2017	06/04/2017	Natal (RN)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	409,89	409,89
							06/04/2017	06/04/2017	São Paulo (SP)	Retorno para Natal (RN)	Aéreo	0,0	0,00	404,89	404,89
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização															
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				0,0	0,00	814,78	814,78
							Sub-Total								
000579/17	VALDENIA APOLINARIO	MC	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2017	11/04/2017	Natal (RN)	Macau (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	Macau (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização															
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				0,5	88,50	0,00	88,50
							Sub-Total								
000588/17	MARIA LUSSEIU DA SILVA	MC	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2017	11/04/2017	Natal (RN)	Macau (RN)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
							11/04/2017	11/04/2017	Macau (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização																
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
														Total Viagem		
000648/17	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	MC	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2017	12/04/2017	Mossoró (RN)	Macau (RN)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							12/04/2017	12/04/2017	Macau (RN)	Retorno para Mossoró (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização																
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
														Total Viagem		
000653/17	RICARDO FAGUNDES DE ALBUQUERQUE	MC	IF RN	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2017	12/04/2017	Natal (RN)	Macau (RN)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							12/04/2017	12/04/2017	Macau (RN)	Retorno para Natal (RN)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização																
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
														Total Viagem		
000751/17	ALBERTO LUIZ DE VASCONCELOS MOTTA	MC	IF RN	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	24/04/2017	28/04/2017	João Pessoa (PB)	Natal (RN)	Rodoviário	4,0	802,40	0,00	802,40	
							28/04/2017	28/04/2017	Natal (RN)	Retorno para João Pessoa (PB)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização																
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Sub-Total	4,5	902,70	0,00	902,70

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	187,65	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem		810,05
Total Geral												8,5	1.627,95	814,78	2.308,44

10

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

3 LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Abril de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

Servidor	Matricula	Data de Início	Data de Término	Afastamento
Allena Herly de Lira Marinho Farias	1672693	29/03/2017	12/04/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Amanda Cristina de Paiva Lopes	1959696	08/03/2017	21/04/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Amauri Moraes de Albuquerque Junior	2229521	13/03/2017	01/10/2018	0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado
Danilo Pontes Pessoa e Souza	1764760	04/02/2017	31/08/2017	0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado
Ivanildo Surini de Souza	1851298	04/09/2016	03/09/2017	0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado
Izabel Cunha Regis da Costa	2177318	02/03/2017	30/04/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Jarley Fagner Silva do Nascimento	2066171	04/05/2015	09/11/2018	0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado
Jesse Carvalho da Silva	3035635	26/04/2017	08/05/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Jesse Carvalho da Silva	3035635	20/04/2017	24/04/2017	0270 - Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST
Jesse Carvalho da Silva	3035635	18/04/2017	19/04/2017	0270 - Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST
Jesse Carvalho da Silva	3035635	17/04/2017	17/04/2017	0270 - Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST
Jesse Carvalho da Silva	3035635	11/04/2017	13/04/2017	0270 - Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST
Mariana Santana Santos Pereira da Costa	1734350	25/04/2017	04/05/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Mariana Santana Santos Pereira da Costa	1734350	10/04/2017	24/04/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Midia Ellen White de Aquino	2089144	17/04/2017	28/04/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Oziel de Medeiros Pontes	2213068	03/04/2017	02/05/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Oziel de Medeiros Pontes	2213068	23/01/2017	02/04/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Paulo Victor do Nascimento Araujo	2068807	18/07/2016	28/02/2020	0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado
Priscila Gomes de Souza	2126630	07/04/2017	06/05/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Roberto Aurelio Almeida de Carvalho	1755402	07/06/2016	06/06/2017	0061 - Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado

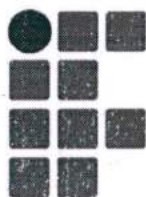


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU

Yngrid Beatriz Costa de Lima Melo	2268613	26/04/2017	28/04/2017	0084 - Lic. Tratamento de Saúde - EST
Yngrid Beatriz Costa de Lima Melo	2268613	25/04/2017	25/04/2017	0270 - Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST
Yngrid Beatriz Costa de Lima Melo	2268613	24/04/2017	24/04/2017	0270 - Licença Tratamento Saúde Inferior 15 dias - EST



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MACAU



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio Grande do Norte
Campus Macau

BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966 – DOU de 10 de maio de 1966)
Resolução do Conselho de Representantes nº 43/66 de 06/10/1966.